

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/03/2025 – Fls. 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 052/2025

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **6735/2025**, datado de **21/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **WILDEN BARROSO FILHO**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma
digital por CAIO
MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.03.27
10:55:20 -03'00'

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 047/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 80151/2024, datado de 25/09/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora JEANY MARTINELLI PEREIRA, titular do cargo de Professor B - Língua Portuguesa - Nível VI - Faixa 06, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 048/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 97427/2023, datado de 20/12/2023. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora MARIA JOSEANE SILVA LORENCINI, titular do cargo de Professor I - EDUCAÇÃO INFANTIL - Nível V - Faixa 04, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 049/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 4613/2025, datado de 15/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - senhora MARILZA PAGOTO DO NASCIMENTO, titular do cargo de Professor I - Educação Infantil - Nível V - Faixa 7 com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, caput e Parágrafo 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 050/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 103107/2024, datado de 17/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora PENHA MARIA BICALHO PAGIO, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 03, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 051/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 102823/2023, datado de 17/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora ROSIMAR GOMES FALCÃO FABRES, titular do cargo de Professor B - Educação Física - Nível V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 052/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 6735/2025, datado de 21/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor WILDEN BARROSO FILHO, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte